



## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o bar "Procopão" e dá outras providências.

A proposta se justifica pelo fato de que o Legislativo precisa, e deve, se preocupar e observar todas as demandas oriundas da população municipal.

De início, cumpre destacar, desde logo, a relevância e a abrangência do tema, assim como a existência de fatores jurídicos importantes, haja vista que as disposições da presente proposição legislativa coadunam-se com o que pode ser compreendido também sub a rubrica de "interesse local" e, conseqüentemente, autorizar a atividade legislativa sobre a matéria por parte do Município.

É cediço que o patrimônio imaterial, ou intangível, é aquele que se relaciona com a maneira como os diferentes grupos sociais se expressam por meio de suas festas, saberes, fazeres, ofícios, celebrações formas de expressão cênica, plásticas, musicais ou lúdicas e rituais. As formas tradicionais e artesanais de expressão são classificadas, por serem importantes formadoras da memória e da identidade dos grupos sociais brasileiros, contendo em si, os múltiplos aspectos da cultura cotidiana de uma comunidade, bem como o caráter não formal de transmissão dos saberes, ou seja: a oralidade. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial.

Nesses artigos da Constituição, reconhece-se a inclusão, no patrimônio a ser preservado pelo Estado em parceria com a sociedade, dos bens culturais que sejam referências dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O patrimônio imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Neste sentido, fundamenta este Projeto de Lei, visando o reconhecimento de um importante e característico "saber fazer" culinário que se expressa, há anos, no seio da cultura juiz-forana: o bar "Procopão".

O Bar Procopão é o nome fantasia do Bar Mariano Procópio Ltda. que surgiu do aumentativo de seu sobrenome "Procópio" e à alusão a um copo grande.

O bar foi inaugurado em 1929, pelo imigrante italiano Orestes Mandia. O endereço, naquela época, era ponto de parada para os viajantes que iam de Belo Horizonte para o Rio de Janeiro, pois, além de ficar no trajeto, funcionava como posto de venda de passagens.

Os viajantes eram oriundos principalmente de tropeiros, trem de ferro, jardineiras ou circulavam de bondes, fazendo do Procopão parada indispensável para um lanche do meio da viagem. As opções preferidas eram o famoso sanduíche de pennis, coalhadas frescas, biscoitos fritos e as tradicionais médias de café com leite e pão com manteiga.

Na década de 1920, o bairro Mariano Procópio era pioneiro no desenvolvimento da cidade, com a fundação do Museu Mariano Procópio (1921) e a presença de outros estabelecimentos



importantes, tornando-o o maior e melhor comércio da região.

Em 1955, um jovem casal de imigrantes, agora portugueses, Antônio e Albertina Alves, adquiriu o estabelecimento, e, desde então, ele permanece na família, passando de pai para filhos. Em 2023, o Bar completou 94 anos de existência e já totaliza 68 anos nas mãos da família.

Com o passar do tempo, o bairro Mariano Procópio mudou. O Procopão, porém, um dos bares mais antigos do Brasil, manteve suas atividades e seu nome, funcionando sempre no mesmo local.

É raro encontrar, atualmente, um empreendimento capaz de sobreviver tantos anos e manter-se firme. Para enfrentar os desafios, o Procopão contou sempre com muita dedicação e criatividade.

A filosofia do bar é proporcionar um ambiente agradável, sadio, familiar e acolhedor. Tudo isso coroado pelos deliciosos petiscos, que, além do visual, do aroma e do sabor inigualável, também têm alma. Por isso, são batizados com nomes sugestivos, que tomam identidade própria e logo caem no gosto popular, como "Jabá de Jagunço", "Escondidinho Mineiro", "Galo de Espora", "Mineirinho Come Quietinho", "Boi de Jaleco", "Mulato Matuto", "Brega e Chique", "Atoladinho", "Vovô Doidão", "Bumba meu Boi" e "Sabor de Minas". Tudo isso acompanhado do atendimento diferenciado, acolhedor e à moda antiga. Por isso se tornou conhecido como o "Bar da Tentação".

Assim, ao reconhecer a dimensão do patrimônio imaterial ao bar "Procopão", esta representará a contribuição dos diferentes grupos sociais formadores da memória, identidades e história do Município de Juiz de Fora, como típico da cultura, da forma de saber e fazer e das práticas da vida social do Município de Juiz de Fora.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Palácio Barbosa Lima, 30 de novembro de 2023.

Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - PP

